



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 252/2021 de 31 de Agosto de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 0029/2021.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos



DECRETO Nº 252/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - Gestão das Ações da Secretaria / Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Anulado: 40.000,00



Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 31 de Agosto de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0029/2021

Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93

O Município de Rafael Jambeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.195.862/0001-69 neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL Cibele Oliveira de Carvalho, inscrito no CPF nº 710.776.185 49, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato 029/2021, firmado com o Sr. LIELSON FREITAS SANTANA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 110.925.208-05, Processo Administrativo 0029/2021, Dispensa de Licitação I nº 0024/2021 referente a “locação de imóvel situado na Av. 7 de Setembro, nº 33, Centro, Rafael Jambeiro – BA para funcionamento do CREAS.”.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de Projeto/Atividade e Fonte na dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Inclusão de:

Projeto/Atividade – 2.030/2.031

Fonte – 00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rafael Jambeiro/BA, 27 de agosto de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
Prefeito Municipal de Rafael Jambeiro/BA